FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 4181/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/46544/37834

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/26439 e parecer técnico nº 20125/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: JF FASCINE SPE LTDA

CPF/CNPJ: 45841754000102

Endereço: R SIBIPIRUNA, S/N - LOTE 13 QUADRA16, armação da piedade

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

JF Fascine Spe Ltda - 45841754000102

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: Resolução do CONSEMA 99/17, item 71.11.06 - Porte Pequeno: 2.000 # AE (1) # 10.000 (RAP)

Endereço: rua das palmeiras e sibipiruna, nº s/n, armação da piedade

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743803.635, Y 6970578.879

Da instalação

Emitir Licença Ambiental Prévia - LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI relativa ao Edifício Residencial Multifamiliar FASCINNE HOME conforme Resolução CONSEMA 99/2017, item 71.11.06.
Descrição do Empreendimento

O Edifício Residencial Multifamiliar FASCINNE HOME fica localizado na Rua Palmeiras e Rua Sibipiruna, Lotes nº 06, 07, 13 e 14 da quadra 16, Loteamento Praia das Caravelas, bairro Fazenda da Armação, Governador Celso Ramos /SC. Coordenadas UTM: X 743803.635, Y 6970578.879. Inscrição Imobiliária anterior n°02.04.036.0024. Proprietário: JF FASCINNE SPE Ltda, segundo Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI. Os terrenos relativos à inscrição imobiliária n°02.04.036.0024 foram unificados, englobando amatrícula n° 10.070 com área total de 540m², matrícula n°8.818 com área total de 384 m², matrícula n° 10.069 com área total de 384 m² e matrícula n° 8.819 com área total de 468 m², Livro 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu em nome de JF Fascinne SPE LTDA.

O empreendimento é composto por dois blocos multifamiliares, com Pilotis, 3 pavtos tipos e Ático, em estrutura de concreto armado e alvenaria de bloco cerâmico para vedação, área total construída: 6.990,32 m². Área permeável de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

10,63%: 188,80 m². População do Bloco A de 88 contribuintes e Bloco B de 108 contribuintes, totalizando 196 contribuintes.

O empreendimento contará com 5 caixas de gordura e caixa de inspeção de acordo com documento Instalações Sanitárias - Memorial Descritivo. Será implantada Estação de Tratamento de Efluente - ETE com as seguintes características:

Q max = 1,92 m³/h, **Q méd**= 1,28m³/h

População: 192 contribuintes

Tipo: Tratamento físico-químico

Eficiência: 90% de remoção DBO

Pré-tratamento: Gradeamento, elevatórias.

Tratamento físico químico: Tanque de contato (coagulante líquido a base de Tanino) para floculação após tanque de mistura. Tratamento secundário: Tanque de decantação. Efluente clarificado segue para posterior filtração e desinfecção com cloro. (decantação, flotação ou filtração);Tratamento Terciário: Tanque de filtração, Tanque Pulmão de Filtração (Acumulo do efluente clarificado após decantação);Tanque de lodo retirado por hidrovácuo.

Disposição Final: Rede de drenagem pluvial municipal.

Para a fase de instalação da obra serão contratados 25 operários, o quais utilizarão banheiro químico como medida mitigadora relativa aos efluentes gerados durante a implantação.

Relativo à edificação existente no terreno foi apresentado Alvará de demolição n°04/2023 de edificação com área de 150, 62m² em 28 de março de 2023.

Atividades da implantação

Início da instalação: 2023 Final da instalação: 2025, conforme cronograma.

- Atividades Preliminares (Terraplenagem, aberturas de cavas e valas de fundação, execução das fundações e aterros)
- Estrutura de Concreto Armado
- Alvenarias
- Revestimento interno
- Instalações
- Revestimento Externo
- Pavimentações internas
- Cobertura e impermeabilização
- Forrações, arremates, massa corrida
- Revestimento cerâmico
- Esquadrias e acabamentos
- Pinturas
- Elevador, automações, segurança
- Ligações das instalações do Pavimento térreo
- Acabamentos de instalações
- Piscina, paisagismo e urbanismo
- Serviços finais

Aspectos Florestais

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Há APP de restinga na frente do terreno, mas essa vegetação não será impactada diretamente.

3) Autorização de Corte de vegetação: Não foi solicitada autorização para supressão vegetal. (Processo nº 24335 /2022, Auto de Infração Ambiental N° 000065.)

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não foram identificadas.

5) Área verde: Não se aplica por tratar-se de condomínio vertical.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Ações mitigadoras

IMPACTO / MEDIDAS MITIGADORAS

IMPACTO: Aumento de tráfego nas vias de acesso/ **MEDIDAS MITIGADORAS:** Dar condições para que cada morador tenha sua vaga especifica; Disponibilizar vagas para visitantes; Disponibilizar vagas para bicicletas; Incentivo da utilização de transporte coletivo, aplicativos, vans, taxis etc. **FASE:** Implantação e Operação

IMPACTO: Perturbação pela geração de ruídos / **MEDIDAS MITIGADORAS:** Implantação de placas informativas sobre horários de atividades de transporte de móveis bem como para uso de som; Instalação de placas de advertência de não uso de som alto. Evitar as atividades ruidosas durante o horário noturno, das 22h às 7h do dia seguinte; Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído; Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia; Instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada; Procurar reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local. Aplicação do Programa de Monitoramento e Controle de Ruído. **FASE:** Implantação e Operação.

IMPACTO: Aumento da Demanda de Bens e Serviços / **MEDIDA POTENCIALIZADORA**: Contratação de pessoal da região; Ampliação das vagas de trabalho quando possível. **FASE:** Implantação e Operação.

IMPACTO: Geração de Efluentes Líquidos propiciando a contaminação de cursos hídricos e solo / **MEDIDAS MITIGADORAS**: Realizar periodicamente avaliação do sistema de tratamento a fim de verificar e monitorar sua eficiência. Implantar ETE – Estação de Tratamento de Efluentes físico-química. Aplicação do Programa de Monitoramento e Controle dos Efluentes Sanitário e Plano de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados. Na fase de instalação serão utilizados pelos operários, banheiros químicos, na etapa inicial e final da implantação. Já na fase média de instalação a adoção de dois tanques hermeticamente fechados, sem possibilidade de ser lançado na rede, com limpezas bimestrais ou de acordo com a necessidade do sistema, conforme indicado pelo responsável técnico Engª Civil e de Seg. do Trabalho DAIANE GIROTTO VIVAN, CREA/SC 140455-7. **FASE:** Implantação e Operação.

IMPACTO: Aumento da demanda por água potável / **MEDIDAS MITIGADORAS**: Utilizar torneiras inteligentes que fecham e tem fluxo de água determinado, bem como mictórios com sensores de presença de uso nas áreas de uso comum, para que assim sejam minimizadas as utilizações e ou possibilidades de deixarem torneiras e ou registros abertos. Projeto de reutilização da água da chuva, responsável técnico: Osmar Santiago Neto. **FASE:** Implantação e Operação.

IMPACTO: Aumento da demanda por Energia Elétrica / **MEDIDAS MITIGADORAS**: Utilizar lâmpadas frias nas dependências do empreendimento, pois assim pode ser diminuído o consumo de energia; Utilizar interruptores ou sensores de presença para que as luzes acendam e apaguem após e somente quando na presença de pessoas. **FASE:** Implantação e Operação.

IMPACTO: Geração de Resíduos Sólidos propiciando a contaminação de água e solo / **MEDIDAS MITIGADORAS**: Fase de Instalação - Aplicação do PGRCC: Qualificação dos operários; Segregação dos materiais da obra por classe A, B, C e D;Todos os recipientes como as baias, caçambas e bags, deverão estar devidamente identificados com material gráfico baseado no sistema de cores padrão; No refeitório, devem estar à disposição dos trabalhadores arranjos com 5 lixeiras devidamente identificadas;Inicialmente são previstos, pelo menos, um recipiente exclusivo para resíduos da Classe A, quatro recipientes exclusivos para resíduos da Classe B (papel, plástico, metais e vidro, individualmente), um recipiente exclusivo para resíduos de Classe C e mais um recipiente exclusivo para resíduos de Classe D;Restos de madeira, metal, papel, plástico e vidro em pequenas quantidades, podem ser dispostos em bags, bombonas, tambores ou mesmo coletores de lixo de tamanhos variados, usando sacos de ráfia a fim de facilitar a coleta para o armazenamento final; Controle de Transporte de Resíduos – CTR ; Fase de Operação - Aplicação do PGRS: Os resíduos gerados deverão ser separados de acordo com a classificação da NBR 10.004/2004: Classe I - resíduos perigosos e Classe II – A e B. Estas duas classes de acordo com a Lei 12.305/2010, os resíduos devem ser separados em no mínimo, três categorias: rejeitos (resíduos que não são recicláveis); orgânicos e recicláveis secos.Será disponibilizado lixeiras para resíduos recicláveis e orgânicos; disponibilizar local para separação e segregação dos resíduos para posteriormente ter coletas especificas e destinações pertinentes. ResíduosClasse D – Logística reversa ou aterro classe D. Relatórios Técnicos semestrais, com levantamentos fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da execução. **FASE:** Implantação e Operação.

IMPACTO: Área de restinga, possível perda da biodiversidade / **MEDIDAS MITIGADORAS:** Realização de monitoramento ambiental ao longo da implantação do empreendimento; Monitoramento e avaliação da ocorrência de fauna, e da necessidade de plantio de mudas na mesma; Realizar o cercamento da vegetação de Restinga, conforme especificações técnicas determinadas pela FAMGOV. Documentação base - “cercamento_restinga_46544_jffascine. pdf”. **FASE:** Implantação.

IMPACTO: Terraplenagem - Compactação do solo, aumento da taxa de impermeabilização e do escoamento superficial / **MEDIDAS MITIGADORAS:** Conforme documento apresentado “RAP Fascine 2022 complementações junho 23 (1)”serão realizadas apenas pequenas ações de regularização de terreno sem necessidade de rebaixamento de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

lençol freático, pois o empreendimento não haverá subsolo. O que será feito sobre movimentação de material, é apenas para a instalação das sapatas, o qual será recolocado junto as mesmas para seu recobrimento, ou seja, será utilizado no próprio terreno, ressalvando que não haverá necessidade de alguma intervenção junto ao lençol freático.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Tratamento de efluentes;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Prevenção de danos a restinga e de perturbação da fauna local;

6) Prevenção de problemas viários.

Programas ambientais

1. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Operação) - Os resíduos gerados deverão ser separados de acordo com a classificação da NBR 10.004/2004: Classe I - resíduos perigosos e Classe II – A e B. De acordo com a Lei 12.305/2010, os resíduos devem ser separados em no mínimo, três categorias: rejeitos (resíduos que não são recicláveis); orgânicos e recicláveis secos.Será disponibilizado lixeiras para resíduos recicláveis e orgânicos; disponibilizar local para separação e segregação dos resíduos para posteriormente ter coletas especificas e destinações pertinentes. ResíduosClasse D – Logística reversa ou aterro classe D. Relatórios Técnicos semestrais, com levantamentos fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da execução.

2. Programa de Gestão Ambiental - PGA - As ações de supervisão ambiental deverão constar de vistorias no local de instalação do empreendimento e serão documentadas mediante a adoção dos instrumentos apresentados nos itens seguintes: Relatório de Vistoria, Registro de Ações de Prevenção e Correção, Medidas de Acompanhamento (Serão desenvolvidos Relatórios Técnicos com frequência bimestral, apresentando os resultados sumarizados dos Relatórios de Vistorias e registro das ações de prevenção, correção e mitigação dos impactos ambientais.), cronograma até a data de vencimento da LAI. Relatórios BIMESTRAIS.

3. Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar(Instalação) - Umectação constante do solo nas áreas de intervenção, com frequência pré determinada, para abatimento na origem das emissões de material particulado para a atmosfera. Realização de controle de velocidade dos veículos em toda a área do empreendimento e a utilização de cobertura nos caminhões, através do recobrimento das carrocerias com lonas, quando do transporte de areia e materiais retirados das áreas de corte.Para o acompanhamento técnico das medidas empregadas deverão ser emitidos relatórios SEMESTRAIS, com dadosQUANTITATIVOS e registros fotográficos, apresentando as ações tomadas para o controle de poluição atmosférica. Ao término do prazo previsto no cronograma, deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. Totalizando 4 campanhas e 2 relatórios.

4. Programa de Monitoramento e Controle de Ruído (Instalação) - Serão realizadas amostragens de medições em pontos aleatórios de acordo com a característica local (áreas próximas à área diretamente afetada, principalmente contígua às intervenções) com base na legislação vigente. A definição dos pontos de monitoramento ocorrerá após a autorização do órgão ambiental para execução do PCA no qual enviaremos um mapa juntamente com o relatório técnico. Serão desenvolvidos Relatórios Técnicos com FREQUÊNCIA SEMESTRAL e ao término do prazo previsto no cronograma, deverá ser elaborado um relatório conclusivo. Cronograma – 6 campanhas bimestrais e 3 relatórios no ano. Respeitando a metodologia da NBR 10.151/2019, normativa atualmente vigente.

5. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC(Instalação) - Relatórios técnicos SEMESTRAIScom levantamentos fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da execução. 2 relatórios no ano. Etapas:Qualificação dos operários; Segregação dos materiais da obra por classe A, B, C e D;Todos os recipientes como as baias, caçambas e bags, deverão estar devidamente identificados com material gráfico baseado no sistema de cores padrão. No refeitório, devem estar à disposição dos trabalhadores arranjos com 5 lixeiras devidamente identificadas.Inicialmente são previstos, pelo menos, um recipiente exclusivo para resíduos da Classe A, quatro recipientes exclusivos para resíduos da Classe B (papel, plástico, metais e vidro, individualmente), um recipiente exclusivo para resíduos de Classe C e mais um recipiente exclusivo para resíduos de Classe D.Restos de madeira, metal, papel, plástico e vidro em pequenas quantidades, podem ser dispostos em bags, bombonas, tambores ou mesmo coletores de lixo de tamanhos variados, usando sacos de ráfia a fim de facilitar a coleta para o armazenamento final. Controle de Transporte de Resíduos – CTR.

6. Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Implantação) - Criação de CIPA

7. Programa de Orientação Ambiental para os Trabalhadores das Obras(Instalação) - O referido programa será desenvolvido através de palestras e ou cursos com os trabalhadores, envolvendo uma série de atividades que serão desenvolvidas com o objetivo de sensibilizar os trabalhadores para reforçar comportamentos e atitudes de respeito ao meio ambiente e para com a população da região.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

8. Programa de Monitoramento e Qualidade dos Efluentes Sanitários e Plano de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados -PMQET (Operação) - Monitoramento da ETE: Limpeza das grades na fase inicial; Encaminhar areia de raspagem para destinação adequada (Caixa desarenadora); Verificação das bombas a cada mês nas elevatórias; Para o tanque de floculação (semanalmente) formação de escuma deve ser retirada com peneira; Limpeza do tanque toda vez que tiver recalque de lodo descartável (apresentar LAO da empresa que levará o lodo); Tanque de decantação cuidar com flotação, arraste e proliferação de algas. Bag de filtração, lavar filtro semanalmente. Desinfecção do cloro dosador ou mistura hidráulica hipoclorito de sódio ou peróxido de hidrogênio. PMQET - Análises em dois pontos, sendo um no início e outro no final do tratamento. Elaborar Relatório semestral e Relatório final a cada ano. Com relação aos parâmetros, frequências de medição e unidades de medida,considerar o Enunciado n°01/2023 IMA concomitante à Lei Municipal n°1310/2019. Considerando**Q méd = 1,28m³/h ou 0,35L/s, Qmáx = 1,92 m³/h ou 0,53 L /s** do empreendimento, os parâmetrosmínimos são:

- **Quadrimestral (Abril – Novembro) e Mensal (Dezembro – Março)**
- Oxigênio Dissolvido (mg/L)
- Materiais Sedimentáveis (mL/L)
- Sólidos Não Filtrantes Totais (mg/L)
- Nitrogênio Amoniacal Total (mg/L)
- Nitrato (mg/L)
- Fosfato (mg/L)
- Escherichia Coli (UFC/100 mL)
- Óleo e gorduras (mg/L)
- Cloro residual (mg/L)
- Fósforo Total (mg/L)
- **Trimestral**
- DBO5,20 (mg/L)
- DQO (mg/L)
- **Semanal**
- Vazão (L/s)
- Temperatura (C°)
- PH

Cronograma até vencimento da Licença Ambiental de Operação – LAO. Relatórios TRIMESTRAIS, 4 no ano. Ao final de cada ano deverá ser apresentado 01 relatório final contendo os resultados de todas as campanhas. Este relatório final deverá apresentar as características do comportamento da ETE e soluções aplicadas quando verificado a ocorrência de não conformidades.

Deverá ser seguido, ainda, Plano de emergência e contingência da ETE físico química apresentado no Processo.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP:Não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: AIA nº 000065 do processo nº 24335/2022 - Referente à corte de vegetação nativa, árvores isoladas, sem autorização do órgão ambiental competente.

Compensação do SNUC:Não aplicável

Condições específicas

1) Respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2) Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no documento “Planos e Programas Ambientais - PCA”, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

2.1) Executar o Programa de Gestão Ambiental integralmente, conforme as atividades e cronogramas descritos no documento “Planos e Programas Ambientais - PCA”;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

2.2) Executar integralmente o “Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar”, contemplando todas as atividades descritas e o cronograma de monitoramento. Emitir semestralmente, durante o período de duração do programa ambiental, Relatórios Técnicos comprovando o desenvolvimento das atividades, com dados quantitativos e registros fotográficos;

2.3) Executar integralmente o “Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos”, de acordo com os requisitos aplicáveis da norma técnica ABNT NBR 10151:2019. O monitoramento de ruído deve ser iniciado antes das atividades de implantação e deve continuar durante toda a implantação do empreendimento, conforme o cronograma disponibilizado. Emitir semestralmente, durante o período de duração do programa ambiental, Relatórios Técnicos comprovando o desenvolvimento das atividades;

2.4) Executar integralmente o “Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção - PGRCC”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental. Emitir semestralmente, durante o período de duração do programa ambiental, Relatórios Técnicos comprovando o desenvolvimento das atividades. As atividades de gerenciamento de resíduos da construção civil se aplicam a execução de retirada de edificação existente no imóvel;

2.5) Executar o “Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental;

2.6) Executar o “Programa de Orientação Ambiental para os Trabalhadores das Obras”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental. Emitir Relatório Técnico com registros fotográficos comprovando a execução das atividades;

2.7) Executar integralmente o “Programa de Monitoramento e Controle dos Efluentes Sanitários” e “Plano de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental. Emitir Relatório Técnico com registros fotográficos comprovando a execução das atividades; Apresentar comprovante de das limpezas periódicas dos tanques e a correta destinação do efluente. As limpezas devem ser, no mínimo, bimestrais ou conforme o aumento da demanda.

3) Conforme descritos nos documentos apresentados pelo empreendedor, será utilizado banheiros químicos na fase de instalação do empreendimento. Caso haja necessidade de instalação de outro sistema de tratamento de efluentes provisório, como sistema com fossa, filtro e sumidouro, deverá ser apresentado à FAMGOV, antes do início da obra, projeto do sistema com respectiva anotação de responsabilidade técnica, seguindo as normas técnicas e legislações vigentes sobre o tema.

4) Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5) Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

6) Respeitar os padrões e parâmetros estabelecidos emnormas técnicas e legislações em relação aos poluentes, níveis de ruído, período de atividade na obra, do processo de construção civil, assim como de todos os controles ambientais propostos;

7) Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

8) Há um processo administrativo nº 24335/2022 vinculado ao AIA nº 00065, por supressão de alguns indivíduos arbóreos que foram identificados em imagem, sem autorização do órgão ambiental. O processo será transferido para o atual particular em posse do imóvel, ficando condicionada a compensação ambiental pela infração causada, conforme despacho administrativo.

9) Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação relatório descritivo e fotográfico de todas as etapas de implantação do empreendimento com o cumprimento dos programas e planos ambientais propostos, assim como dos controles e condicionantes ambientais;

10) Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação os relatório técnicos comprovando a execução de todos programas ambientais. Os relatórios técnicos devem conter registros fotográficos e documentações comprobatórias;

11) Realizar o cercamento da vegetação de Restinga, conforme especificações técnicas (materiais, especificações e delimitações) enviadas pela FAMGOV. O cercamento deve ser realizado antes do início de implantação do empreendimento. Recomenda-se o acompanhamento técnico da FAMGOV, mediante solicitação no início da construção do cercamento. Apresentar Relatório Técnico comprovando o efetivo cercamento da vegetação de Restinga e emitir Relatório Técnico semestralmente do monitoramento da área e condições do cercamento;

12) É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

13) Executar o sistema de captação e reutilização de água da chuva, conforme projetos e memorial descritivo apresentados;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

14) Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, sejam ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

15) O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

16) Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

17) Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO 120 dias antes do vencimento desta LAI.

18) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Em frente ao imóvel há Área de Preservação Permanente de restinga, não sendo possível intervenções na mesma. Essa área deve ser monitorada e os impactos da obra mitigados, conforme consta nos planos e programas ambientais. Os documentos apresentados pelo empreendedor estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Não há impedimentos à emissão da Licença Ambiental Prévia - LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI relativa ao Edifício Residencial Multifamiliar **FASCINNE HOME**, desde que finalizado Processo n° 24335/2022 - AIA n° 000065/2023, envolvendo terreno com inscrição imobiliária n°02.04.036.0024 e executadas as medidas compensatórias necessárias. O processo nº 24335/2022, bem como o AIA n° 000065/2023 foram transferidos para o particular em posse do imóvel, o qual deverá realizar a compensação ambiental conforme despacho administrativo.

Devem ser atendidas todas condições específicas e condicionantes ambientais.

Local e data

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2023.

Documentos que fundamentam o parecer

Legislações e instruções normativas.

Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

- Daner Rosskamp - Gestor Ambiental/Geógrafo
- Débora Schuck Knauth – Bióloga
- Bruna Bicarato – Engenheira Ambiental

Descrição e caracterização da área

Meio físico: Terreno com pedologia firme e topografia plana, conforme BCI. Deacordo com Declaração apresentada em nome da Arquiteta Fernanda Regina Mafra não há histórico de alagamentos ou inundações na área do empreendimento. Conforme dados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável/ SC, não há registro de nascentes ou cursos d'água próximo ao terreno.De acordo com Declaração emitida pelo SAMAE, o empreendimento encontra-se a jusante do ponto de captação água tratada. De acordo com Atestado de Viabilidade n°47/2022 a estimativa de uso médio de água (14.850L/d na fase de operação) será abastecido pelo sistema 550m³. De acordo com dados do levantamento de setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações do CPRM 2018, o terreno não se encontra em área de risco mapeada. Terreno possuí Protocolo RIP n° 8111.0100380-06 devido à parte do imóvel sobrepor Área de marinha.

Meio biótico: Terreno frente mar, limítrofe à área de preservação permanente de restinga.

Meio socioeconômico: Região urbanizada, localizada em Área Turística 1 - AT1 conforme Consulta de Viabilidade n° 1165/2022, taxa de ocupação de 50%, número máximo de pavimentos 2. As ruas do entorno da ADA possuem equipamentos urbanos, pavimentação, iluminação pública, rede de abastecimento de água e sistema de drenagem dotados de caixa com boca de lobo, em ambos os lados da pista, junto aos passeios, apresentando bom estado de conservação de modo geral. As águas pluviais coletadas pelo sistema de drenagem do empreendimento serão conduzidas para a rede de drenagem existente. No sítio onde se localiza o empreendimento (ADA), bem como na área da AID, segundo o Plano Diretor, não há registro de área com valor arquitetônico, etnográfico, histórico ou paisagístico.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O fornecimento de energia elétrica é realizado por CELESC Distribuição S.A. A região da AID não há disponibilidade de rede coletora de esgoto sendo necessária a instalação da ETE. A coleta de resíduos sólidos urbanos é realizada pela Prefeitura Municipal. Os resíduos coletados são encaminhados ao Aterro Sanitário da Empresa ProActiva, localizado no município de Biguaçu/SC.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 37 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 04 de junho de 2024	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br